



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

25.alim@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 002/2012 – ÁREA DE CIÊNCIA DE ALIMENTOS
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012**

Brasília, 22 de Maio de 2012

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIA DE ALIMENTOS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: MARIA BEATRIZ DE ABREU GLORIA

COORDENADOR ADJUNTO: ROSEANE FETT

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta do programa deve apresentar de forma clara os objetivos, a relevância e as justificativas para a implantação do novo programa de pós-graduação. As propostas deverão ser inovadoras, relevantes do ponto de vista técnico-científico, contribuindo para o crescimento tecnológico da área. A relevância tecnológica, social e regional para a implantação da proposta deve estar bem fundamentada. Quando oriundas de regiões carentes de programas de pós-graduação, as propostas deverão apresentar inserção regional, demonstrando o benefício da criação do programa para o desenvolvimento tecnológico na região.

A proposta do programa deve estar bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa.

O perfil do profissional a ser formado deverá estar claramente definido e especificado, caracterizando as suas habilidades e competências.

A proposta do programa deve explicitar a pertinência e coerência da denominação do programa, da área de concentração, das linhas de pesquisa e dos projetos de pesquisa do programa. As linhas e projetos de pesquisa devem ser em número compatível com o corpo docente permanente e refletir atividades coerentemente vinculadas à proposta do programa. Os projetos de pesquisa do programa devem ser temáticos e envolver um grupo de docentes permanentes do programa. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa devem abranger e refletir as atividades do programa (e não atividade docente). Desta forma, recomenda-se que cada projeto de pesquisa tenha no mínimo dois docentes permanentes. Deve estar demonstrado na proposta que o corpo docente possui capacidade ou parcerias com indústrias para obter recursos de fomento à pesquisa para garantir o funcionamento das atividades de pesquisa dos pós-graduandos.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

25.alim@capes.gov.br

A **estrutura curricular** deve ser adequada para o desenvolvimento das atividades do programa e atender a todas as áreas de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa, com distribuição equilibrada entre estes. As disciplinas devem proporcionar uma sólida formação em pesquisa, estando contempladas disciplinas que forneçam aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa e as ferramentas de escrita técnico-científica. Devem também ser contempladas estratégias de formação profissional. A estrutura curricular deve ser apresentada detalhando-se o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que deve ser obtido cursando as disciplinas, realizando outras atividades e desenvolvendo o trabalho final. A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser atualizadas e adequadas ao nível do curso e ao perfil de formação do aluno.

O **número de vagas** a ser ofertado e o número de professores permanentes deve ser apresentado. A relação docente permanente/discentes deverá ser explicitada e deve atender as determinações da Capes (Art. 2º da Portaria 1 da CAPES de 4 de janeiro de 2012).

O **regimento/regulamento do programa** de pós-graduação proposto deverá ser anexado à proposta. Este deverá explicitar todas as normas que regulamentam o curso, assim como os critérios de credenciamento dos docentes. Toda a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo a periodicidade e os critérios de avaliação deverão ser detalhados. As formas de apresentação do trabalho final para conclusão do mestrado deverão estar explicitadas. O regimento da pós-graduação na IES deverá ser anexado à proposta.

Deve constar do APCN a **aprovação da criação do curso/programa em todas as instâncias da IES**, seguindo os trâmites legais da Instituição. O **apoio institucional** e as condições oferecidas pela IES para a realização do curso devem estar comprovados na proposta. Entende-se por apoio institucional não somente os atos e os documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e a autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também as condições concretas visando uma adequada formação discente, além de condições de infra-estrutura administrativas, de ensino, de pesquisa, de informática e bibliográfica.

As propostas de Mestrados Profissionais devem seguir a portaria normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009 e demais normas da CAPES envolvendo esta modalidade.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser composto de doutores, profissionais e técnicos com reconhecida qualificação, atuação e experiência profissional na área proposta (conforme preconizado na Portaria Normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009), de forma que se garanta a formação adequada pretendida. O corpo docente permanente deve ter produção intelectual e técnica pertinente à área de concentração e/ou linhas de pesquisa e adequada em termos de



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

25.alim@capes.gov.br

quantidade e qualidade. A presença de professores que não possuem o título de doutor como docente permanente do programa pode ocorrer em caráter de excepcionalidade. Esta deverá ser bem fundamentada e deve estar em conformidade com o Art.7º §1º da Portaria Normativa Nº 17, de 28 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação, “o corpo docente do curso deve ser altamente qualificado, conforme demonstrado pela produção intelectual constituída por publicações específicas, produção artística ou produção técnico-científica, ou ainda por reconhecida experiência profissional”.

O docente poderá participar como permanente em, no máximo, dois programas de pós-graduação. A participação em mais de dois programas de pós-graduação será permitida excepcional e temporariamente conforme definido pelo Art. 3º da Portaria 01/CAPES de 4 de janeiro de 2012).

Para o início das atividades, o Curso de deverá apresentar o número mínimo tipicamente de dez (10) docentes permanentes. Pelo menos 70% dos docentes deve ter vínculo em tempo integral com a instituição proponente. As normas vigentes na Capes, a exemplo das portarias No. 1 e 2 da Capes de 04/01/2012, devem ser atendidas.

Para a implantação do Mestrado, os docentes deverão apresentar comprovada experiência de orientação na graduação (iniciação científica, especialização e/ou trabalho de conclusão de curso).

A distribuição das atividades de ensino e pesquisa deve estar equilibrada entre os docentes permanentes. Deve estar evidenciado que o corpo docente vem trabalhando em parceria, possuindo linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produção científica anterior oriunda dessas pesquisas.

No caso de cooperação e intercâmbio institucional, devem ser detalhados os produtos fruto dessa interação. A participação de docentes de outras Instituições, contudo, não deve caracterizar dependência externa e não pode ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Será valorizada a presença de docentes permanentes com bolsas de produtividade tecnológica em pesquisa concedidas por agências de fomento nacional e estadual.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa deverão estar coerentemente vinculados à proposta e a área de concentração do programa. Os projetos de pesquisa devem ser temáticos, abrangendo e refletindo as atividades do programa. A produção técnico-científica dos docentes permanentes deve guardar estreita relação com as linhas e com os projetos de pesquisa, demonstrando a competência do programa para atuar nas atividades de pesquisa propostas.



É primordial que todos os docentes permanentes participem de linhas e de projetos de pesquisa. A participação docente nas atividades de pesquisa (linhas e projetos de pesquisa) deve estar distribuída de forma bem equilibrada.

Cada linha de pesquisa deve ser composta de pelo menos dois projetos de pesquisa. E cada projeto de pesquisa deve envolver pelo menos dois docentes permanentes do Programa. Uma linha de pesquisa não pode depender de apenas um docente permanente. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa. No caso de proposta de doutorado, com mestrado já existente, os alunos de mestrado devem fazer parte das equipes nos projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obter recursos de fomento à pesquisa em agências de fomento para garantir o funcionamento das atividades de pesquisa dos pós-graduandos.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção técnico-científica dos docentes permanentes deve guardar estreita relação com a proposta, a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

A produção técnico-científica deverá estar relacionada com as linhas e projetos de pesquisa do programa e com o perfil do profissional a ser formado.

Os docentes permanentes devem possuir produção científica (artigos publicados em periódicos da área) de qualidade compatível com o nível técnico e vinculada à proposta do programa. Para ser recomendada, a proposta deve atender aos critérios mínimos exigidos para um mestrado profissional com conceito 3, segundo os critérios de avaliação da área.

A produção técnico-científica dos docentes permanentes será avaliada. Serão consideradas as produções técnico-científicas do corpo docente permanente tais como:

- Artigos em periódicos;
- Patentes e registro de propriedade intelectual;
- Desenvolvimento de softwares, novos processos, manuais;
- Projetos de inovação tecnológica;
- Documentos elaborados: manuais, boletins, comunicados, cartilha;
- Prestação de serviço;
- Outros produtos técnicos relevantes a critério da Área.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

25.alim@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar infra-estrutura administrativa, acadêmica, recursos de informática, e laboratórios habilitados para o adequado funcionamento e desenvolvimento das atividades de formação e de pesquisa propostas.

A Instituição deverá apresentar infra-estrutura laboratorial específica e compatível para a realização das atividades de pesquisa propostas. Os laboratórios devem apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa descritos na proposta do programa. Deverá estar indicado na proposta o vínculo entre os laboratórios, os docentes, as linhas e os projetos de pesquisa.

Os docentes e discentes deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, e a periódicos da área com artigos em textos completos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros. A biblioteca deve conter em seu acervo a bibliografia recomendada nas disciplinas que compõem a proposta curricular do curso. O acervo específico da área deverá ser apresentado na proposta.

A Instituição também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos. Salas para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas devem estar adequadas. O parque de informática deve ser descrito, destacando a disponibilidade de acesso por docentes e discentes.

A infra-estrutura para condução das atividades administrativas inerentes ao curso deve estar descrita e deve ser adequada para atender as demandas.

A Instituição poderá ser visitada por comissão estabelecida pela CAPES com vistas à avaliação *in loco* das condições de infra-estrutura disponíveis para o programa.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Os interessados na criação de programa de pós-graduação deverão ler atentamente o edital de forma a atender a todas as especificidades do mesmo.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

25.alim@capes.gov.br

**REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS
MODALIDADE ACADÊMICA
2012**

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIA DE ALIMENTOS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: MARIA BEATRIZ DE ABREU GLORIA

COORDENADOR ADJUNTO: ROSEANE FETT

CURSO: MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta do programa deve apresentar de forma clara os objetivos, a relevância e as justificativas para a implantação do novo programa de pós-graduação. As propostas deverão ser inovadoras, relevantes do ponto de vista científico e tecnológico, contribuindo para o crescimento da área. A relevância social e regional para a implantação da proposta deve estar bem fundamentada. Quando oriundas de regiões carentes de programas de pós-graduação, as propostas deverão apresentar inserção regional, demonstrando o benefício da criação do programa para o desenvolvimento regional.

A proposta do programa deve estar bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa. Propostas em qualquer tipo de parceria deverão apresentar todos os procedimentos e documentos que regulamentam as atividades do curso/programa.

O perfil do **profissional a ser formado** deverá estar claramente definido e especificado, caracterizando as suas habilidades e competências.

A proposta do programa deve explicitar a pertinência e coerência da denominação do programa, da área de concentração, das linhas de pesquisa e dos projetos de pesquisa do programa. As linhas e projetos de pesquisa devem ser em número compatível com o corpo docente permanente e refletir atividades coerentemente vinculadas à proposta do programa. Os projetos de pesquisa do programa devem ser temáticos e envolver um grupo de docentes permanentes do programa. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa devem abranger e refletir as atividades do programa (e não atividade docente). Desta forma, recomenda-se que cada projeto de pesquisa tenha no mínimo dois docentes permanentes. Deve estar demonstrado na proposta que o corpo



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

25.alim@capes.gov.br

docente possui capacidade para obter recursos de fomento à pesquisa para garantir o funcionamento das atividades de pesquisa dos pós-graduandos.

A **estrutura curricular** deve ser adequada para o desenvolvimento das atividades do programa e atender a todas as áreas de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa, com distribuição equilibrada entre estes. As disciplinas devem proporcionar uma sólida formação em pesquisa, estando contempladas disciplinas que forneçam aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa e as ferramentas de escrita científica. Devem também ser contempladas estratégias de formação didático-pedagógicas. A estrutura curricular deve ser apresentada detalhando-se o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que deve ser obtido cursando as disciplinas, realizando outras atividades e desenvolvendo o trabalho final. A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser atualizadas e adequadas ao nível do curso e ao perfil de formação do aluno.

O **número de vagas** a ser ofertado e o número de professores permanentes deve ser apresentado. A relação docente permanente/discentes deverá ser explicitada e deve atender as determinações da Capes (Art. 2º da Portaria 1 da CAPES de 4 de janeiro de 2012).

O **regimento/regulamento do programa** de pós-graduação proposto deverá ser anexado à proposta. Este deverá explicitar todas as normas que regulamentam o curso, assim como os critérios de credenciamento dos docentes. Toda a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo a periodicidade e os critérios de avaliação e seleção deverão ser detalhados. Ainda, critérios de distribuição de bolsas, dentre outros aspectos deverão ser apresentados. O regimento da pós-graduação na IES deverá ser anexado à proposta.

Deve constar do APCN a aprovação da criação do curso/programa em todas as instâncias da IES, seguindo os trâmites legais da Instituição. O apoio institucional e as condições oferecidas pela IES para a realização do curso devem estar comprovados na proposta. Entende-se por apoio institucional não somente os atos e os documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e a autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também as condições concretas visando uma adequada formação discente, além de condições de infra-estrutura administrativas, de ensino, de pesquisa, de informática e bibliográfica.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente permanente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor; e com produção intelectual pertinente à área de concentração e linhas de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O docente poderá participar como permanente em, no máximo, dois programas de pós-



graduação. A participação em mais de dois programas de pós-graduação será permitida excepcional e temporariamente conforme definido pelo Art. 3º da Portaria 01/CAPES de 4 de janeiro de 2012).

Para o início das atividades, o Curso de deverá apresentar o número mínimo de dez (10) docentes permanentes. Pelo menos 70% dos docentes devem ter vínculo em tempo integral com a instituição proponente. As normas vigentes na Capes, a exemplo das portarias nº 1 e 2 da Capes de 04/01/2012, devem ser atendidas.

Para a implantação de Mestrado os docentes deverão apresentar comprovada experiência de orientação na graduação (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso). Para o Doutorado deve estar demonstrada a experiência docente em orientar dissertações de mestrado.

A distribuição das atividades de ensino e pesquisa deve estar equilibrada entre os docentes permanentes. Deve estar evidenciado que o corpo docente vem trabalhando em parceria, possuindo linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produção científica anterior oriunda dessas pesquisas.

No caso de cooperação e intercâmbio institucional, devem ser detalhados os produtos fruto dessa interação. A participação de docentes de outras Instituições, contudo, não deve caracterizar dependência externa e não pode ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Será valorizada a presença de docentes permanentes com bolsas de produtividade em pesquisa concedidas por agências de fomento nacional e estadual.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa deverão estar coerentemente vinculados à proposta e a área de concentração do programa. Os projetos de pesquisa devem ser temáticos, abrangendo e refletindo as atividades do programa. A produção intelectual dos docentes permanentes apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e com os projetos de pesquisa, demonstrando a competência do programa para atuar nas atividades de pesquisa propostas.

É primordial que todos os docentes permanentes participem de linhas e de projetos de pesquisa. A participação docente nas atividades de pesquisa (linhas e projetos de pesquisa) deve estar distribuída de forma bem equilibrada.

Cada linha de pesquisa deve ser composta de pelo menos dois projetos de pesquisa. E cada projeto de pesquisa deve envolver pelo menos dois docentes permanentes do Programa. Uma linha de pesquisa não pode depender exclusivamente de apenas um docente permanente. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa. No caso de proposta de



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

25.alim@capes.gov.br

doutorado, com mestrado já existente, os alunos de mestrado devem fazer parte das equipes nos projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obter recursos de fomento à pesquisa em agências de fomento para garantir o funcionamento das atividades de pesquisa dos pós-graduandos.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

A produção intelectual apresentada deverá guardar estar relacionada com as linhas e projetos de pesquisa do programa e com o perfil do profissional a ser formado.

Os docentes permanentes devem possuir no último triênio produção científica (artigos publicados em periódicos da área) de qualidade e vinculada à proposta do programa.

Para ser recomendada, a proposta deve atender aos critérios mínimos exigidos para o conceito 3, no caso de mestrado, e para o conceito 4, no caso de doutorado, segundo os critérios de avaliação da área.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar infra-estrutura administrativa, acadêmica, recursos de informática, e laboratórios habilitados para o adequado funcionamento e desenvolvimento das atividades de formação e de pesquisa propostas.

A Instituição deverá apresentar infra-estrutura laboratorial específica e compatível para a realização das atividades de pesquisa propostas. Os laboratórios devem apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa descritos na proposta do programa. Deverá estar indicado na proposta o vínculo entre os laboratórios, os docentes, as linhas e os projetos de pesquisa.

Os docentes e discentes deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, e a periódicos da área com artigos em textos completos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros. A biblioteca deve conter em seu acervo a bibliografia recomendada nas disciplinas que compõem a proposta curricular do



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

25.alim@capes.gov.br

curso. O acervo específico da área deverá ser apresentado na proposta.

A Instituição também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos. Salas para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas devem estar adequadas. O parque de informática deve ser descrito, destacando a disponibilidade de acesso por docentes e discentes.

A infra-estrutura para condução das atividades administrativas inerentes ao curso deve estar descrita e deve ser adequada para atender as demandas.

A Instituição poderá ser visitada por comissão estabelecida pela CAPES com vistas à avaliação *in loco* das condições de infra-estrutura disponíveis para o programa.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Os interessados na criação de programa de pós-graduação deverão ler atentamente o edital de forma a atender a todas as especificidades do mesmo.

Maria Beatriz de Abreu Gloria
Coordenadora de Área

Roseane Fett
Coordenadora-adjunta de Área